

EDITAL

Nº 133/2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56° do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 704-PCM/2017, de 4 de maio:

"Alteração de horário da Loja do Munícipe de Santa Marta do Pinhal

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, nos dias 8 a 13 de maio, o horário de laboração da Loja do Munícipe de Santa Marta do Pinhal será o seguinte:

Manhã: das 10:00h às 13:30h Tarde: das 15:00h às 17:00h Sábado: das 10:00h às 13:00h

Certos da vossa melhor compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados".

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 4 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.